



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

INDICAÇÃO N.º 288/2015

AUTORA: Vereadora Nadiley Soares Teixeira

Indica a Sua Excelência o senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, cópias ao secretário municipal de planejamento e ao diretor do departamento de transito do município, a necessidade, oportunidade e conveniência de tomar providências quanto ao uso de calçadas e/ou passeios públicos destinados a pedestre por lanchonete, garagens de veículos, loja de eletrodomésticos entre outros prestadores de serviços.

A vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do Regimento Interno da Câmara, vem INDICAR a Sua Excelência o senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, cópias ao secretário municipal de planejamento e ao diretor do departamento de transito do município, senhor Luiz Claudio Monteiro, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

É necessário tomarmos providências quanto ao uso indiscriminado das calçadas ou passeio publico destinadas a pedestre por donos de bares, lanchonetes, garagens de veículos, loja de eletrodomésticos entre outros serviços.

Essa situação tem causado transtorno e indignação aos pedestres que tem de utilizar a via destinada a veículos para transitar, oferecendo risco à vida dos transeuntes. Comerciantes utilizam as calçadas para expor produtos, mesas, veículos, placas de publicidade entre outros produtos, tirando o direito dos pedestres de utilizarem a calçada para transitar.

É preciso coibir este ato e devolver aos pedestres o direito de ir e vir nas calçadas e passeios públicos e, principalmente na época de chuvas onde as pessoas usam as marquises construídas dos prédios.

Dante ao exposto, contamos com apoio de todos na matéria e sua aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 10 de setembro de 2015.

Nadiley Soares Teixeira

Vereadora autora